



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 254/2026

Alfredo Chaves/ES, 22 de junho de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CMAC nº 187/2026 – Indicação nº 096/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício CMAC nº 187/2026, que encaminha a Indicação nº 096/2026, de autoria do Vereador Odair Augusto Basso, referente à solicitação de construção de bueiro na Comunidade de São Vicente de Crubixá, informamos que a demanda foi encaminhada para análise técnica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Após vistoria no local, realizada com acompanhamento de servidor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Gerência de Obras Públicas, a Secretaria Municipal de Obras emitiu parecer técnico informando que já existe bueiro na estrada, responsável pela passagem da água do córrego e pelo acesso à localidade.

O parecer técnico também registrou que a intervenção solicitada, inclusive eventual substituição das manilhas existentes, não apresentaria funcionalidade significativa para o caso analisado, razão pela qual a Secretaria Municipal de Obras opinou pelo indeferimento da solicitação.

Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica constante dos autos, informamos que a intervenção indicada não será executada neste momento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Rua José Paterlini, nº 910 - Centro - CEP 25414-063 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br



Alfredo Chaves/ES, 18 de junho de 2026.

PARECER

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4903/2026

ASSUNTO: REAPOSTA AO OFÍCIO Nº 187/2026/CMAC

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.142.686/0001-01, sediada à Rua José Paterlini, nº 910, Centro, Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Obras (SEMO), no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo Administrativo nº 4903/2026, vem emitir **Parecer** elaborado por Profissional habilitado, servidor da municipalidade.

. **Considerando** a análise, na íntegra, do Processo Administrativo nº 4903/2026, que tem sua origem no **OFÍCIO Nº 187/2026/CMAC**, com vistoria “in loco” acompanhado de servidor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e também do Gerente de Obras Públicas.

. **Considerando** os direcionamentos: “construção de bueiro, com 01 (um) metro de diâmetro, na estrada principal, em frente a residência do Sr. Valdenir Pessin, na Comunidade de São Vicente de Crubixá, neste município de Alfredo Chaves (ES)”. As coordenadas geodésicas do local estão nas Figuras constantes no Relatório Fotográfico e Descritivo anexo.

. **Considerando** a existência de bueiro na estrada, a qual comporta a fluxo de água do córrego e dá acesso à localidade. Claro que em precipitações elevadas atípicas bueiro algum suporta a quantidade de águas decorrentes.

. **Considerando** consulta a moradores como forma de comprovação do resultado final desse Parecer. Não houve relatos de demanda para o caso em análise.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

. **Considerando** a análise de pontos onde não há estruturas de drenagem, haja vista as intervenções dessa natureza não refletirem funcionalidade, mesmo no caso da troca das manilhas existentes, o que não surtiria efeitos significativos.

Nesse contexto, a SEMO Decide pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação da Casa de Leis, por considerar inviável a funcionalidade do recorte da situação materializada.

Submetemos a apreciação do Gabinete.

Segue Relatório Fotográfico e Descritivo anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente;

RONIVALDO GAIGHER NATALI
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA:ES-011106/D





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DESCRITIVO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4903/2026

Fig. 01. Imagem da localização da solicitação de construção do bueiro, ou seja, “em frente à residência do Sr. Valdenir Pessin”.



Fig. 02. Panorama da estrada demonstrando a inclinação e caminho das águas pluviais em direção ao bueiro já existente no córrego.



Autenticar documento em <https://portal.transparencia.alfredechaves.es.gov.br/autenticidade>
nº 2.200-2/2001, que institui a Internet Pública - ICP-Brasil.

Fig. 03. Panorama da estrada demonstrando a inclinação e caminho das águas pluviais em direção ao bueiro já existente no córrego.



Fig. 04. Obra de arte corrente (bueiro) responsável pela passagem da água do córrego que tangencia a residência. Não há histórico de inundações, até porque a diferença de diâmetros seria mínima.

